PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.179 de 13 de Abril de 1.973.

" Dispõe sobre aabertura de crédito suplementar, nos termos do Item II, Artigo 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar, na importância de Cr$ 12.930,70 (doze mil novecentos e trinta / cruzeiros e setenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento / analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.1.0.02- Pessoal

3.1.1.1.02- Pessoal Civil

01.07- Licença Premio.....Cr$ 980,70

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

02- Recepções, hospedagens, e homenagens.....Cr$ 500,00

3.2.3.3.83- Salário Familia

01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 360,00

4.0.0.0.02- Despesas de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.4.0.02- Material Permanente

03- Móveis, máquimas e utensilios em geral..... Cr$ 250,00

03- Outros materiais..... Cr$ 250,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Setor de Tributação

3.0.0.0.11- Despesas Correntes

3.1.0.0.11- Despesas de Custeio

3.1.2.0.11- Material de Consumo

Segue Fls.2

Cont.....DECRETO Nº 1.179 de 13 de Abril de 1.973.

01- Artigo s de Expediente.....Cr$1.000,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 90,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Secundário e Normal
3.0.0.0.62- Despesas correntes
3.1.0.0.62- Despesas de Custeio
3.1.1.0.62- Pessoal
3.1.1.1.62- Pessoal Civil
01- Salário de Diaristas
F.P.M.....Cr$ 750,00
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.0.0.0.42- Despesas de Capital
4.1.0.0.42- Investimentos
4.1.4.0.42- Material Permanente
01- Utensilios de Oficina.....Cr$ 250,00
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Água e Esgtos
3.0.0.0.91- Despesas Correntes
3.1.0.0.91- Despesas de Custeio
3.1.2.0.91- Material de Consumo
01- Peças e Acessórios para máquinas e veiculos.....Cr$1.000,00
Iluminação Pública
3.0.0.0.93- Despesas Correntes
3.1.0.0.93- Despesas de Custeio
3.1.2.0.93- Material de Consumo
01- Materiais elétricos..... Cr$1.000,00
F.P.M..... Cr$ 500,00
3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros
02- Luz e força..... Cr$6.000,00
Soma.....Cr$12.930,70

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso / de arrecadação", a se verificar nas diversas / rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Segue Fls.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.179 de 13 de Abril de 1.973.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de / Abril de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário